

ESCLARECIMENTO.

De Mauro Luís Rocha <mauro.rocha@contego.com.br>

Data Sex, 02/10/2026 15:58

Para Licitações - Contego Security <licitacoes@contego.com.br>;
contegosecurity+deal11798@pipedrivemail.com <contegosecurity+deal11798@pipedrivemail.com>; ANPD
- Licitação <licitacao@anpd.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de mauro.rocha@contego.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde a todos,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do **Pregão Eletrônico nº 29/2026**, referente à contratação de **Solução de Security Operations Center (SOC)**:

1. **Pagamento:** A contratação dos serviços de SOC será realizada em parcela única ou mediante pagamentos mensais?
2. **Forma de trabalho:** A prestação dos serviços de SOC, incluindo monitoramento, análise e resposta a eventos de segurança, será realizada de forma completamente remota? Está correto este entendimento?
3. **Solução atual:** Qual solução/plataforma de SOC é utilizada atualmente pelo órgão e qual a data de término ou vencimento do contrato/licenciamento atual?

Atenciosamente,



Mauro Rocha

Assistente Administrativo de Licitações

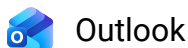
www.contego.com.br

mauro.rocha@contego.com.br

(41) 4063-8448

[PT] O conteúdo deste e-mail destina-se apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçado. Este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não é a pessoa para quem esta mensagem é destinada, saiba que qualquer uso, reprodução ou distribuição desta mensagem é estritamente proibido. Se você recebeu isso por engano, entre em contato com o remetente e exclua imediatamente este e-mail e quaisquer anexos.

[EN] The content of this email is intended for the person or entity to which it is addressed only. This email may contain confidential information. If you are not the person to whom this message is addressed, be aware that any use, reproduction, or distribution of this message is strictly prohibited. If you received this in error, please contact the sender and immediately delete this email and any attachments.



ESCLARECIMENTO.

De Mauro Luís Rocha <mauro.rocha@contego.com.br>

Data Sex, 02/10/2026 15:21

Para Licitações - Contego Security <licitacoes@contego.com.br>;
contegosecurity+deal11795@pipedrivemail.com <contegosecurity+deal11795@pipedrivemail.com>; ANPD
- Licitação <licitacao@anpd.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de mauro.rocha@contego.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde a todos,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2026, referente a Licença de Firewall:

1. Pagamento: A contratação/licenciamento será paga em parcela única ou de forma mensal?
2. Forma de trabalho: O fornecimento, ativação, configuração e suporte da solução de firewall serão realizados de forma completamente remota? Está correto este entendimento?
3. Solução atualmente utilizada: Qual solução/modelo de firewall é atualmente utilizado pelo órgão? Qual o fabricante e modelo do equipamento?
4. Vigência: Qual a data de vencimento do atual licenciamento/suporte do firewall utilizado?
5. Infraestrutura: O órgão já possui equipamento de firewall instalado, sendo necessária apenas a renovação/aquisição do licenciamento, ou deverá ser fornecido também o equipamento?

Atenciosamente,



Mauro Rocha

Assistente Administrativo de Licitações

www.contego.com.br

mauro.rocha@contego.com.br

(41) 4063-8448

[PT] O conteúdo deste e-mail destina-se apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçado. Este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não é a pessoa para quem esta mensagem é destinada, saiba que qualquer uso, reprodução ou distribuição desta mensagem é estritamente proibido. Se você recebeu isso por engano, entre em contato com o remetente e exclua imediatamente este e-mail e quaisquer anexos.

[EN] *The content of this email is intended for the person or entity to which it is addressed only. This email may contain confidential information. If you are not the person to whom this message is addressed, be aware that any use, reproduction, or distribution of this message is strictly prohibited. If you received this in error, please contact the sender and immediately delete this email and any attachments.*



Outlook

ESCLARECIMENTO PE 9/2026

De Licitações - IbestSec <licitacoes@ibestsec.com>**Data** Sex, 02/10/2026 14:51**Para** ANPD - Licitação <licitacao@anpd.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de licitacoes@ibestsec.com. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Edital 9/2026

Número da Contratação 29/2026

Boa tarde,

Estimo que estejam bem!

Vimos, pela presente, solicitar-lhes, esclarecimento referente à:

A certificação ISO/IEC 27001 prevista no item 4.11.4.1 do Termo de Referência constitui requisito aplicável também ao Item 2 (Teste de Intrusão e Conscientização) ou exclusivamente ao Item 1 (SOC)?

Tendo em vista nosso interesse em participar do item 2.

Att.: Huan Pires,
IbestSec.



Agência Nacional de Proteção de Dados
Superintendência de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Coordenação de Infraestrutura de TI

Despacho nº 0346042/2026/COINT/CGTI/SGI/ANPD

Brasília-DF, *na data da assinatura.*

À Divisão de Licitações e Contratações
(DILIC/COLIC/CGRL/SGI/ANPD)

Assunto: Manifestação Técnica em resposta aos Pedidos de Esclarecimento sobre o Edital de Contratação de Serviços Especializados de Segurança Cibernética (SOC e Pentest)

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de manifestação técnica formulada pela Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (COINT/CGTI) em atenção ao Despacho nº 0345765/2026/DILIC/COLIC/CGRL/SGI/ANPD (0345765), pelo qual a Divisão de Licitações e Contratações encaminhou os pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 29/2026 (Processo SEI nº 00261.006384/2024-89), cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação abrangendo Serviços Técnicos Especializados em Segurança Cibernética — Security Operations Center (SOC) com SIEM (Item 1) e Testes de Intrusão (Pentest) com Conscientização (Item 2).

2. MÉRITO E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Abaixo, a COINT apresenta a análise e a resposta fundamentada para cada questionamento, individualizado por empresa

solicitante, com a devida indicação das cláusulas do Termo de Referência (TR nº 38/2026 - 0340060), do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 25/2024 - 0337200) e das Minutas Contratuais.

2.1. EMPRESA CONTEGO SECURITY — SOC (Esclarecimento_1 / SEI 0345756)

2.1.1. a) Questionamento: “A contratação dos serviços de SOC será paga em parcela única ou mediante pagamentos mensais?”

2.1.1.1. Resposta: A contratação dos serviços do Item 1 — SOC com SIEM será paga estritamente mediante pagamentos mensais e fixos (VAL/MÊS). A remuneração ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, com faturamento mensal atrelado à disponibilidade da solução e aos resultados aferidos pelo Instrumento de Medição de Resultados (IMR / NMS).

2.1.1.2. Fundamentação: Item 1.1, Item 3.2.1.3.3 e Item 11.1 do Termo de Referência (TR nº 38/2026); Item 21.15.1 da Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023; Item 14.2.1 do ETP nº 25/2024; Cláusula Quinta da Minuta do Contrato do Item 1 (Anexo II do TR).

2.1.2. b) Questionamento: “A prestação dos serviços de SOC, incluindo monitoramento, análise e resposta a eventos de segurança, será realizada integralmente de forma remota?”

2.1.2.1. Resposta: Sim. A operação continuada de monitoramento 24x7x365, a triagem e a resposta a incidentes de segurança serão realizadas de forma REMOTA, a partir da estrutura do SOC da CONTRATADA, mediante utilização de conexões seguras via VPN com criptografia forte (AES-256) e Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA). Excepcionalmente, reuniões estratégicas mensais de governança ou alinhamentos técnicos específicos poderão ser realizados presencialmente na sede da ANPD em Brasília/DF ou de forma híbrida/virtual, a critério da fiscalização do contratante.

2.1.2.2. Fundamentação: Item 1.2 e Item 2.2 do Anexo II do TR (Especificações Técnicas do Item 1); Item 4.11.2.2 e Item 6.2 do TR nº 38/2026.

2.1.3. c) Questionamento: “Qual solução/plataforma de SOC é atualmente utilizada pela ANPD e qual a data de término do contrato ou vencimento do licenciamento vigente?”

2.1.3.1. Resposta: A ANPD NÃO possui solução, plataforma

ou contrato anterior de SOC/SIEM. O presente certame refere-se a uma nova contratação destinada a implantar, de forma inédita no órgão, o modelo de serviços gerenciados de segurança cibernética (SOCaaS / MSSP). Portanto, não existe contrato anterior de SOC prestes a vencer nem licenciamento vigente a ser renovado.

2.1.3.2. **Fundamentação:** Item 3.11, Item 3.12 e Tabela 5 do ETP nº 25/2024; Item 4.12.1.2 do TR nº 38/2026.

2.2. **EMPRESA CONTEGO SECURITY — FIREWALL (Esclarecimento_2 / SEI 0345759) E ANÁLISE DE ESCOPO (Item 4 do Despacho nº 0345765)**

2.3. Manifestação Técnica de Escopo sobre o Item 4 do Despacho nº 0345765: A DILIC solicitou esclarecer se os questionamentos do Esclarecimento_2 dizem respeito ao objeto do Pregão nº 29/2026 e qual a sua relação com o Item 1 — SOC. A COINT esclarece que o Pregão Eletrônico nº 29/2026 **NÃO TEM** por objeto a aquisição, locação, fornecimento de hardware ou renovação de licenças de Firewalls. O escopo do Item 1 — SOC abrange exclusivamente a prestação de serviços de gerenciamento, sustentação, administração técnica de regras, monitoramento e integração de logs ao SIEM dos ativos de segurança JÁ INSTALADOS E OPERACIONAIS na ANPD. Diante disso, **os questionamentos da empresa são respondidos ponto a ponto a seguir:**

2.3.1. **a) Questionamento:** “A contratação/licenciamento será paga em parcela única ou mensalmente?”

2.3.1.1. **Resposta:** Conforme esclarecido, o objeto não abarca licenças de firewall. O serviço de gerenciamento desses ativos faz parte da Categoria 1 do Item 1 (SOC), cujo pagamento é fixo, mensal e continuado (VAL/MÊS).

2.3.1.2. **Fundamentação:** Item 1.1 do TR nº 38/2026.

2.3.2. **b) Questionamento:** “O fornecimento, a ativação, a configuração e o suporte da solução de firewall serão realizados integralmente de forma remota?”

2.3.2.1. **Resposta:** Não haverá fornecimento de firewall. A administração técnica, alteração de regras de permissão/NAT, otimização e suporte operacional aos firewalls existentes na ANPD serão realizados de forma remota no âmbito da sustentação de operações do SOC (Categoria 1).

2.3.2.2. **Fundamentação:** Item 1.1 do TR nº 38/2026.

2.3.3. **c) Questionamento:** “Qual solução de firewall é atualmente utilizada pela ANPD, incluindo fabricante e modelo do equipamento?”

2.3.3.1. **Resposta:** A ANPD possui em seu parque tecnológico 2 (dois) Firewalls físicos de borda do tipo Next Generation Firewall (NGFW). As informações detalhadas de marca, modelo e arquitetura constituem dados do inventário interno de segurança e serão fornecidas formalmente à licitante vencedora do Item 1 durante a etapa de Onboarding (Etapa 1 — Implantação) para fins de integração do envio de logs ao SIEM.

2.3.3.2. **Fundamentação:** Tabela 5 do ETP nº 25/2024.

2.3.3.3. **d) Questionamento:** “Qual a data de vencimento do licenciamento e do suporte atuais?”

2.3.4. **Resposta:** A manutenção do licenciamento e suporte do fabricante dos equipamentos de firewall é gerida diretamente pela ANPD por meio de contratos administrativos próprios, não fazendo parte do escopo de fornecimento deste certame e não interferindo no início do contrato de SOC.

2.3.5. **e) Questionamento:** “A ANPD já possui equipamento de firewall instalado, sendo necessária apenas a renovação/aquisição do licenciamento, ou deverá ser fornecido também o equipamento?”

2.3.5.1. **Resposta:** A ANPD JÁ POSSUI os equipamentos de firewall instalados, ativos e configurados em sua infraestrutura. A CONTRATADA NÃO deverá fornecer equipamentos nem renovar licenças de firewall, devendo apenas assumir a sua gerência técnica, administração operacional e correlação de seus registros de eventos no SIEM, conforme definido no Catálogo de Serviços (Anexo III do TR, itens 283 a 322).

2.3.5.2. **Fundamentação:** Item 4.12.1.2 e Item 4.46 do TR nº 38/2026; Tabela 3, Item 2.4 e Item 2.7.2 do Anexo II do TR (Especificações Técnicas do Item 1); Anexo III do TR (Catálogo de Serviços); Tabela 5 e Item 14.2.1 do ETP nº 25/2024.

2.4. **EMPRESA IBESTSEC (Esclarecimento_3 / SEI 0345760)**

2.4.1. **a) Questionamento:** “A certificação ISO/IEC 27001 prevista no item 4.11.4.1 do Termo de Referência aplica-se também ao Item 2 — Teste de Intrusão e Conscientização — ou exclusivamente ao Item 1 — SOC?”

2.4.1.1. **Resposta:** A exigência da certificação corporativa

ISO/IEC 27001 contida no subitem 4.11.4.1 do Termo de Referência aplica-se a ambos os itens.

2.4.1.2. **Fundamentação:** Subitem 4.11.4.1 do TR nº 38/2026.

3. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

3.1. Ante o exposto, a Coordenação de Infraestrutura de TI (COINT) conclui pela plena clareza e suficiência das regras estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026 e seus Anexos, registrando que não há necessidade de alteração ou retificação no instrumento convocatório, uma vez que os esclarecimentos prestados decorrem da estrita aplicação dos dispositivos originais do Termo de Referência nº 38/2026 e do Estudo Técnico Preliminar nº 25/2024.

3.2. Restituam-se os autos à Divisão de Licitações e Contratações (DILIC/COLIC/CGRL/SGL/ANPD) para ciência, publicação das respostas no sistema Compras.gov.br e prosseguimento do certame nos prazos regulamentares.

À consideração superior,

ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA

Integrante Requisitante Titular

ANDREI SILVA SANTOS

Integrante Técnico Titular

Aprovo a Nota Técnica e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo.

IGOR DE MOURA LEITE MOREIRA

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Soares de Sousa, Integrante EPC**, em 05/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Silva Santos, Integrante EPC**, em 05/10/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

 [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Moura Leite Moreira, Coordenador(a)-Geral**, em 07/10/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346042** e o código CRC **95FB82CE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o SEI nº 0346042
Processo nº 00261.006384/2024-89